



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024, às 11 horas e 15 minutos, o Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa e a Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, respectivamente, Relator e Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas compareceram na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 521/2023** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto, permanecendo, em “Estudo”; no tocante à Vereadora Osânia Silva, a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da edil em 05/05/2023. **Projeto de Lei nº 578/2023** – o Vereador Cid Corrêa já havia manifestado voto *contrário* à proposição em 08/08/2023, estando ciente do Requerimento nº 94/2023, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita a promoção de audiência pública para debate com a sociedade formiguense do referido projeto; no tocante à Vereadora Osânia Silva, a edil ressaltou que prossegue na análise da proposição, para posterior manifestação de voto, estando ciente do Requerimento nº 94/2023. **Projeto de Lei Complementar nº 045/2023** – o Vereador Cid Corrêa e a Vereadora Osânia Silva aguardam a promoção de audiência pública, considerando solicitação constante do Requerimento nº 93/2023, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga. **Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 055/2024** – a referida proposição substitutiva já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa e da Vereadora Osânia Silva, respectivamente, em 14/06 e 29/05/2024. **Projeto de Lei 711/2024** – os Vereadores Cid Corrêa e Osânia Silva efetuaram a leitura do Of. GAB. 295 de 18/06/2024 encaminhado em resposta ao Ofício nº 170/2024/SCMF, e, considerando prévia análise pela Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza, atestando o cumprimento das pendências apontadas no Parecer Jurídico nº 18 de 15/05/2024, ambos edis manifestaram voto favorável ao Projeto de Lei nº 711/2024. **Projeto de Lei 712/2024** – aos Vereadores Cid Corrêa e Osânia Silva foi dada ciência do Of. GAB. 294 de 18/06/2024, através do qual o Chefe do Executivo encaminha apontamentos e considerações acerca da Emenda Modificativa/Aditiva nº 01 de autoria da Vereadora Joice Alvarenga. Após leitura do citado ofício, o Vereador Cid Corrêa ratificou seu voto favorável à proposição principal, bem como à Emenda Modificativa/Aditiva nº 01/2024 de autoria da Vereadora Joice Alvarenga, exarados, respectivamente, em 27/03/2024 e 05/04/2024, estando o edil ainda ciente do Requerimento nº 23 de 03/04/2024, através do qual o Vereador Flávio Couto solicita emissão de parecer jurídico relativo à mencionada emenda. No tocante à Vereadora Osânia Silva, a edil aguarda a emissão de parecer jurídico acerca da Emenda Modificativa/Aditiva nº 01/2024 solicitado através do



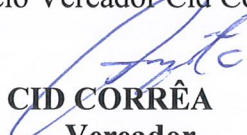
Requerimento nº 23/2024. **Projeto de Lei 713/2024** – a referida proposição principal, bem como a Emenda Aditiva nº 01/2024 de autoria do Vereador Luciano do Gás, já haviam sido objetos de análise e emissão de voto *contrário* por parte do Vereador Cid Corrêa em 14/06/2024, estando o edil ciente do Ofício nº 001 de 31/05/2024, encaminhado pela Associação dos Feirantes em resposta ao Ofício nº 171/2024/SCMF. No tocante à Vereadora Osânia Silva, após leitura do mencionado ofício, a edil também manifestou voto contrário ao Projeto de Lei nº 713/2024 e à Emenda Aditiva nº 01/2024 de autoria do Vereador Luciano do Gás. **Projeto de Lei nº 725/2024** – a referida proposição principal, bem como a Emenda Modificativa nº 01/2024 de autoria da Vereadora Joice Alvarenga, já haviam sido objetos de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 14/06/2024; no tocante à Vereadora Osânia Silva, uma vez concluída a análise da emenda e da proposição principal, a edil manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 725/2024 e à Emenda Modificativa nº 01/2024. **Projeto de Lei nº 732/2024** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte do Vereador Cid Corrêa em 14/06/2024, estando o edil ciente dos seguintes documentos: 1) Ofício 034/2024 – 6º Pelotão de Meio Ambiente enviado pelo Tenente Flávio Andreote dos Santos em resposta ao Ofício nº 161/2024/SCMF; 2) C.I. nº 46/2024 enviada pelo Presidente do Codema Jorge Zaidam Viana de Oliveira em resposta ao Ofício nº 162/2024/SCMF; 3) Ofício nº 166/2024/SCMF enviado a pedido do Vereador Juarez Carvalho à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga. No tocante à Vereadora Osânia Silva – *já ciente do Ofício 034/2024 – 6º Pelotão de PMMamb* – após leitura da C.I. nº 46/2024, a edil salientou que permanece aguardando resposta ao Ofício nº 166/2024/SCMF. **Projeto de Lei Complementar nº 060/2024** – os Vereadores Cid Corrêa e Osânia Silva aguardam resposta aos Ofícios nº 206 e 211/2024/SCMF, enviados, respectivamente, ao Chefe do Executivo e ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – SINTRAMFOR solicitando informações sobre a proposição, estando ambos edis cientes do Of. GAB. 262 de 04/06/2024, anteriormente encaminhado em resposta ao Ofício nº 191/2024/SCMF. **Projeto de Lei 743/2024** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa na data de 21/06/2024; no tocante à Vereadora Osânia Silva, após análise da proposição, a edil manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 743/2024. **Projeto de Lei 744/2024** – aos Vereadores Cid Corrêa e Osânia Silva foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 17/2024, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza conclui que a proposição está em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64 bem como atende ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024. Dessa forma, após análise da proposição, os Vereadores Cid Corrêa e Osânia Silva manifestaram voto favorável ao Projeto de Lei nº 744/2024. **Projeto de Lei 745/2024** – aos Vereadores Cid Corrêa e Osânia Silva foi dado ciência do Parecer Técnico

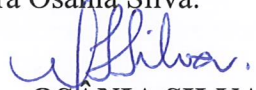
Osânia Silva
Cid Corrêa



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG
Cidade das Areias Brancas
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
Praça Ferreira Pires, 04 - Centro
CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3329-2600 - CEP 35.570-000

Controle Interno nº 16/2024, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza conclui que a proposição visa apenas corrigir a codificação de ações que ficaram erradas na Lei nº 6.223/2024. Dessa forma, após análise da proposição, os Vereadores Cid Corrêa e Osânia Silva manifestaram voto favorável ao Projeto de Lei nº 745/2024. **Projeto de Lei nº 747/2024** – a referida proposição principal, bem como a Emenda Aditiva nº 01/2024 – Mensagem nº 88/2024, já haviam sido objetos de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 21/06/2024; no tocante à Vereadora Osânia Silva, uma vez concluída a análise da emenda e da proposição principal, a edil manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 747/2024 e à Emenda Aditiva nº 01/2024. **Projeto de Lei 748/2024** – após análise da proposição, os Vereadores Cid Corrêa e Osânia Silva manifestaram voto favorável ao Projeto de Lei nº 748/2024. **Projeto de Lei 749/2024** – após análise da proposição, os Vereadores Cid Corrêa e Osânia Silva manifestaram voto favorável ao Projeto de Lei nº 749/2024. **Projeto de Lei 750/2024** – após análise das proposições, os Vereadores Cid Corrêa e Osânia Silva manifestaram voto favorável ao Projeto de Lei nº 750/2024 e à Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga. Por derradeiro, os Vereadores Cid Corrêa e Osânia Silva foram informados que, nos termos de Despacho exarado em 27/06/2024 pela Secretária Geral Carla Teles Costa, o Projeto de Lei nº 119/2021 foi rejeitado e sumariamente arquivado conforme art. 191 do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, eu,  Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai também assinada pelo Vereador Cid Corrêa e pela Vereadora Osânia Silva.


CID CORRÊA
Vereador


OSÂNIA SILVA
Vereadora